

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado ICISMEP, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e **BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Antônio Fonseca, n.º 285, Bairro Vila Maria, no Município de São Paulo - SP, CEP: 02112-010, Fone (11) 2359-7737 (11) 2361-8908, e-mail licitacoes@biovalic.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.924.875/0001-91, Inscrição Estadual n.º 149.727.865.112, neste ato representado por sua sócia Sra. **Clarissa Limonta Lassala Matias**, inscrita no CPF sob o nº 311.819.948-29 e portadora da Carteira de Identidade nº 33.886.466-0, expedida pela SSP/SP, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**, do tipo menor preço, para registro de preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolve registrar os preços das empresas acima citadas, de acordo com o lote disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e correlatos, incluindo fornecimento de incubadora em regime de comodato, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, vedada sua prorrogação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO ICISMEP

3.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Administração e Gestão (Referência Técnica) do Consórcio.

4. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 5.1, durante a validade da Ata.

1 de 17

CLARISSA LIMONTA
LASSALA
MATIAS.31181994829

Assinatura da forma digital por
CLARISSA LIMONTA LASSALA
MATIAS.31181994829
Data: 10/23/24 11:16:51 -0300



ICISMEP – Solução em serviços públicos.

www.icismep.org.br
✉ licitacoes@icismep.org.br
LPP: 05.802.877/0001-10

📍 Sede administrativa:
Rua Orquídeas, 489
Bairro Flor de Minas
32.920-000 - Bicas
MG

📍 Hospital ICISMEP 272 Jolias
Rua Antônio Fonseca, 285
Bairro Vila Maria
02112-010 - São Paulo
SP



4.2. As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.30.00.1.02.08.10.305.0003.2.0008 e 3.3.90.30.00.1.02.05.10.302.0003.2.0012.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços das primeiras empresas colocadas registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

CÓDIGO SIPLAN	ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO REGISTRADO TOTAL
LOTE 33						
10738	1	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 - CONSISTINDO EM PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR CONTIDO EM UMA BOLSA LAMINADA DE PAPEL E FILME. UTILIZADO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 250°F (121°C) E/OU 270°F (132°C). MARCA: INTEGRON/TERRAGENE	UNIDADE	12.430	R\$ 0,9000	R\$ 11.187,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 11.187,00	

5.2 Valor total dos preços registrados: R\$ 11.187,00 (onze mil, cento e oitenta e sete reais).

6. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após emissão e envio da Autorização de Fornecimento nas unidades abaixo:

6.1.1. **ICISMEP** - Almojarifado do Consórcio ICISMEP, Unidade Hospital de Igarapé, situada na Rua Mauricio Guimarães, 420; Bairro Madre Liliane, Igarapé/MG.

6.1.2. **MUNICÍPIOS:**

ARAÚJOS	RUA JUIZ DE FORA, 1533, CENTRO, ARAUJOS – MG. CEP 35 603 000
BARÃO DE COCAIS	AVENIDA WILSON AVARENGA, 1561, BAIRRO VIUVA, BARÃO DE COCAIS.



Handwritten signatures and marks in blue ink.

BOM DESPACHO	RUA JUCA RUFINO, 525, NOVO SÃO JOSÉ, BOM DESPACHO MG CEP 35600000
BONFIM	RUA ROSALINO ROSEMBURG DA FONSECA, 139 - BAIRRO CRISTO REDENTOR - BONFIM, MG - CEP: 35480-000 (31) 3576-1462
BRUMADINHO	RUA JACIR REZENDE TEIXEIRA, 390 BAIRRO DO JOTA
CLÁUDIO	AVENIDA ARAGUAIA Nº 127 - CENTRO 35.530-000 37 3381-2933
CÓRREGO FUNDO	RUA SANTA CRUZ, Nº 535, BAIRRO: SANTA TEREZA CEP: 35568-000
ESMERALDAS	ALMOXARIFADO DA ATENÇÃO BÁSICA: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 63, CENTRO - ESMERALDAS/MG - CEP: 35740-000; ALMOXARIFADO DO HOSPITAL 25 DE MAIO: RUA SÃO JOSÉ, 170 - CENTRO - ESMERALDAS/MG - CEP 35740-000.
FLORESTAL	RUA EZEQUIEL FRAGA, 745 - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 35690-000
IGARAPÉ	AV: PROFESSOR CLOVES SALGADO 877-CENTRO
ITABIRITO	FRANCISCO DEL REY Nº55 BAIRRO: SANTA EFIGÊNIA ITABIRITO-MG CEP 35.450-000
ITAÚNA	AV MANUEL DA CUSTODIA, 1119, MORADA NOVA
JUATUBA	RUA JOSE MONTEIRO, Nº 61, CENTRO, JUATUBA/MG - TELEFONE: (31) 3535-9406
MARIANA	RUA ANTONIO ALVES, 05, SÃO CRISTOVÃO, MARIANA - MG.
MÁRIO CAMPOS	AV: JOSE ALVES DA SILVA PINTO,902 BAIRRO: SÃO TARCÍSIO-MARIO CAMPOS MG CEP:32470-000 / TELEFONE:3577-2482
MATEUS LEME	AV. SANTOS DUMONT 2216, BAIRRO VALE VERDE, MATEUS LEME. CEP: 35.670-000.
NOVA ERA	RUA JOÃO PINHEIRO, 91 - PRÉDIO DA PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE/ BAIRRO: CENTRO - CEP: 35920-000
OURO PRETO	RUA HUGO SODERI, S/Nº - SARAMENHA (NAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO ALEJADINHO).
PARÁ DE MINAS	ENDEREÇO: FREI LOURENÇO, 89, PROVIDÊNCIA, PARÁ DE MINAS-MG / CEP: 35661-170 / PRAÇA TARQUATO DE ALMEIDA, CENTRO, N 100 37.323152-96
PASSA TEMPO	RUA: JOSÉ LUIZ GOMES, 70 - PASSA TEMPO - MG - CENTRO - CEP: 35.537-000
PIRACEMA	RUA MINAS GERAIS, 160, CENTRO
RIO MANSO	RUA ALDERICO MARQUES 150 - BAIRRO NOVA CACHOEIRA - CEP 35485000 / (31) 35731123
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	HOSPITAL MUNICIPAL: RUA JOAQUIM ROSA SOARES, Nº 191, BAIRRO VALE DO SOL - SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO - CEP: 35.935.000
SÃO JOAQUIM DE BICAS	AVENIDA JOSÉ GABRIEL DE RESENDE, Nº 242 B TEREZA CRISTINA.--SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG TELEFONE: (31) 993580064
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	PRAÇA PADRE ALTAMIRO, Nº178-CENTRO, CEP.:35.567-000 / TELEFONE (37)3286-1133

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo Consórcio ICISMEP e pelos órgãos participantes, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

CLARISSA LIMONTA LASSALA
MATIAS531181994829

Assinado digitalmente por
CLARISSA LIMONTA LASSALA
MATIAS 531181994829
Data: 2023.04.16 10:37:46 -03'00'

3 de 17



ICISMEP – Solução em serviços públicos.

www.icisnep.mg.gov.br
@icisnep @icisnep.mg.gov.br
LRF: 06.02.077.000-10

Secretaria Administrativa
Rua: 1119, Morada Nova, 471
Bairro: Morada Nova
Cidade: Mariana, MG
CEP: 35.690-000
Fone: (31) 3535-9406

Hospital ICISMEP 272 Juizias
Rua: 1119, Morada Nova, 471
Bairro: Morada Nova
Cidade: Mariana, MG
CEP: 35.690-000
Fone: (31) 3535-9406



[Handwritten signatures and initials]

7.1 O responsável designado pelo Consórcio e pelos órgãos participantes atestarão no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora.

7.2 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo Consórcio e pelos órgãos participantes, que recusarão o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

7.3 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

7.4 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo Consórcio e pelos órgãos participantes.

7.5 Os insumos ou medicamentos que possuem validade deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua validade, contado da data de fabricação, e possuir prazo de validade mínimo de doze meses na data de entrega.

8 DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

8.1 Para a aquisição do item INDICADOR BIOLÓGICO será necessário implementar normas de execução, uma vez que este item depende de equipamento para a devida utilização, que deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame em comodato. Logo, as normas de execução devem descrever como o(s) equipamento(s) serão fornecidos ao Consórcio ICISMEP e aos municípios coparticipantes.

8.2 Item:

INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TEMPO MINIMO DE INCUBACAO: 3 HORAS. ESPECIFICO PARA USO HOSPITALAR COM TIRAS DE PAPEL IMPREGNADA DE ESPOROS.

8.2.1 Para a utilização do indicador biológico é imprescindível a utilização da incubadora. Por isso, será necessário que a empresa forneça este equipamento e que possua compatibilidade com o indicador biológico ofertado.

8.2.2 Será necessário o fornecimento de até 2 (duas) unidades de incubadoras para o Consórcio ICISMEP e cada coparticipante para a utilização do indicador biológico em regime de comodato pelo período de vigência de 12 meses.

8.2.3 Constitui obrigação da empresa detentora dos preços registrados, entregar à Instituição e aos coparticipantes a incubadora em perfeitas condições de uso e funcionamento, sendo certo que o COMODATÁRIO irá verificar e atestar se esses requisitos estão aplicáveis.



W
@
y

ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.5 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

9.1.6 Cancelado o registro, o Consórcio poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

9.1.7 Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o Consórcio ICISMEP procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio, órgãos participantes, agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do FORNECEDOR designadas para a execução do objeto, sendo o FORNECEDOR o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

10.2 O FORNECEDOR guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP e pelos órgãos participantes ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

10.3 O Consórcio ICISMEP e os órgãos participantes reservam para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

10.4 O FORNECEDOR não poderá subcontratar, total ou parcialmente a atividade que constitua objeto da presente ata, sem a concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo FORNECEDOR pela entrega dos produtos correspondentes.

10.5 Nenhum acréscimo de quantitativo poderá ser efetuado, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

11 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

11.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado, assim como o recebimento e a conferência dos produtos e/ou serviços entregues, serão realizadas pela Administração e Gestão (Referência Técnica) do Consórcio ICISMEP e pelos órgãos participantes.



Handwritten signature and scribbles in blue ink.

11.1.1 Após a publicação do extrato da Ata, a Administração e Gestão (Referência Técnica) deverá designar um(a) funcionário(a) responsável pela gestão da presente Ata.

11.1.1.1 O extrato de designação deverá ser publicado no órgão oficial do Consórcio ICISMEP, em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.

11.2 O recebimento, o controle e a conferência física dos produtos serão feitos pela Administração e Gestão (Referência Técnica) do Consórcio ICISMEP e pelos órgãos participantes, a qual atestarão, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR.

11.3 A Administração e Gestão (Referência Técnica) do Consórcio ICISMEP e os órgãos participantes comunicarão ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

11.4 A Administração e Gestão (Referência Técnica) do Consórcio ICISMEP e os órgãos participantes expedirão atestado de inspeção do fornecimento dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

11.5 O FORNECEDOR é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pelo Consórcio ICISMEP e pelos órgãos participantes, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Administração e Gestão (Referência Técnica) e pelos órgãos participantes.

11.6 O Consórcio ICISMEP e os órgãos participantes não se responsabilizarão por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.

11.7 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

11.8 O FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Consórcio ICISMEP e pelos órgãos participantes referentes às condições firmadas na presente Ata.

11.9 A Administração e Gestão (Referência Técnica) do Consórcio ICISMEP e pelos órgãos participantes deverão realizar a verificação qualitativa do objeto executado, consoante às condições contratadas.

11.10 Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na Ata de Registro de Preços para a contratação, o Consórcio ICISMEP, não poderá efetuar nenhum acréscimo, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.



12 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

12.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Consórcio ICISMEP e aos órgãos participantes, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

12.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP e pelos órgãos participantes, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP e pelos órgãos participantes a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

12.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP e dos órgãos participantes, estes comunicarão ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio ICISMEP e aos órgãos participantes a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio ICISMEP e aos órgãos participantes, nos termos desta cláusula.

12.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP e dos órgãos participantes, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Consórcio ICISMEP e aos órgãos participantes, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR; ou
- b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP e dos órgãos participantes.

13 DO FATURAMENTO

13.1 Os empenhos, autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

13.2 Caso a CONTRATADA tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

14 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8 de 17

CLARISSA LIMONTA
LASSALA
MATIAS31181994829
Assinado de forma digital por
CLARISSA LIMONTA LASSALA
MATIAS31181994829
Data: 2023.04.11 16:54:05
-03'00"



ICISMEP - Solução em serviços públicos.

www.icisnep.mg.gov.br
icisnep@icisnep.mg.gov.br
LNPS 25.892.973/0001-08

Sede Administrativa
Rua dos Trabalhadores, 430
Bairro: Santa Helena
Cidade: Belo Horizonte
Estado: Minas Gerais
CNPJ: 25.892.973/0001-08

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua dos Trabalhadores, 430
Bairro: Santa Helena
Cidade: Belo Horizonte
Estado: Minas Gerais
CNPJ: 25.892.973/0001-08



Handwritten signature and initials in blue ink.

14.1 O Consórcio ICISMEP e os órgãos participantes pagarão ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo efetivamente adquiridos, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e no Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pela Administração e Gestão (Referência Técnica) do Consórcio ICISMEP e dos órgãos participantes

14.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo Consórcio ICISMEP e pelos órgãos participantes, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

14.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

14.3.1 Deverá constar na nota fiscal: N° do PL, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.

14.4 Identificada pelo Consórcio ICISMEP e pelos órgãos participantes qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

14.5 Os pagamentos devidos pelo Consórcio ICISMEP serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário.

14.6 O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

14.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao Consórcio ICISMEP e aos órgãos participantes plena, geral e irretroatável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

15 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

15.1.1 Quando o fornecedor, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

CLARISSA LIMONTA
LASSALA
MATIAS:31181994829
Data: 2023-05-11 16:55:02 -03:00



15.1.2 Quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao Consórcio ICISMEP, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

15.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

15.2.1 Pelo Consórcio ICISMEP:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão do subitem 15.1.1;
- b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão do subitem 15.1.1;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

15.3 O cancelamento ou a suspensão, pelo Consórcio ICISMEP, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

15.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Consórcio ICISMEP e publicada no Órgão Oficial, por meio do endereço eletrônico <https://icismep.mg.gov.br/diario-oficial/> e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

16 DAS MULTAS E PENALIDADES

10 de 17

CLARISSA LIMONTA
LASSALA
MATIAS 31181994829

Assinado de forma digital por
CLARISSA LIMONTA LASSALA
MATIAS 31181994829
Data: 2021.06.11 16:15:19 -0300'



ICISMEP - Solução em serviços públicos.

www.icismep.mg.gov.br
icismep@icismep.mg.gov.br
LNP: 05.822.874/0031-50

Sede administrativa
Rua dos Andradas, 1411
Praça dos Andradas
CEP: 30130-000
Belo Horizonte, Minas Gerais

Hospital: ICISMEP 272 JOIAS
Rua dos Andradas, 1411
Praça dos Andradas
CEP: 30130-000
Belo Horizonte, Minas Gerais



Handwritten marks and scribbles in the bottom right corner.

16.1 Com fundamento no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a Instituição e será descredenciada do cadastro de fornecedores do Consórcio ICISMEP, se existente, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral da Ata e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, ou, na ausência deste, sobre o valor da proposta originária e demais cominações legais, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

16.1.1 - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

16.1.2 - Não entregar a documentação exigida no Edital;

16.1.3 - Apresentar documentação falsa;

16.1.4 - Retardar a execução do objeto;

16.1.5 - Não manter a proposta;

16.1.6 - Falhar na execução da ata;

16.1.7 - Fraudar a execução da ata;

16.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.9 - Declarar informações falsas;

16.1.10 Cometer fraude fiscal.

16.2 Para os fins da Subcondição 16.1.8, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, e 337-M do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

16.3 Para condutas descritas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3, 16.1.5, 16.1.7, 16.1.8, 16.1.9 e 16.1.10 será aplicada multa de no máximo 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, ou, na ausência deste, sobre o valor da proposta originária.

16.4 Para os fins dos itens 16.1.4 e 16.1.6, além de outras sanções previstas na Ata, podem ser aplicadas ao FORNECEDOR, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

16.5 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;

16.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento deste Edital, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda,

11 de 17

CLÁRESSA LINDOMITA
LASSALA
MATIAS 31181594823

Assinada em nome do(a) representante
CLÁRESSA LINDOMITA LASSALA
MATIAS 31181594823
Data: 24/10/2023 10:19:42 (GMT-03:00)



ICISMEP – Solução em serviços públicos.

www.icismep.org.gov.br
✉ icismep@icismep.org.gov.br
CNPJ: 06.022.874.0001-10

📍 Sede administrativa
Rua: Presidente João Cabral, 4300
Bairro: Vila Expedito, 1
CEP: 59090-000
Fone: (51) 3333-1111

🏥 Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua: Presidente João Cabral, 4300
Bairro: Vila Expedito, 1
CEP: 59090-000
Fone: (51) 3333-1111

SUS 



fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total da Ata;

16.7 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor de todas as Notas de Empenho expedidas ao fornecedor, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações assumidas em Ata que comprometam a prestação dos serviços, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial da Ata.

16.8 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.9 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Consórcio ICISMEP

16.10 Se os valores não forem suficientes, para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

16.10.1 Na hipótese de inexistir garantia contratual ou os valores devidos da garantia forem insuficientes, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias, contado da comunicação oficial.

16.10.2 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Consórcio ICISMEP.

16.11 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Consórcio ICISMEP, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.12 As multas e penalidades previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Consórcio ICISMEP por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

16.13 As sanções anteriormente descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

16.14 As sanções serão registradas e publicadas no site da Instituição.

17 OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO ICISMEP

17.1 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, por meio da Administração e Gestão (Referência Técnica) ICISMEP, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades relacionadas aos lotes adquiridos pelo Consórcio.

17.2 Definir sobre cancelamento de preço registrado.

12 de 17

CLARESSA LIMONTA
LASSALA
MATIAS 31181994829

Assinada em 08/11/2023 por
CLARESSA LIMONTA LASSALA
MATIAS 31181994829
Data: 2023/11/08 09:43:59



ICISMEP - Solução em serviços públicos.

www.icismep.mg.gov.br
✉ icismep@icismep.mg.gov.br
CNPJ: 05.802.076/0001-10

📍 Sede administrativa
Rua Leopoldo de Almeida
1000 - 1304 - 1305 - 1306 - 1307 - 1308 - 1309 - 1310 - 1311 - 1312 - 1313 - 1314 - 1315 - 1316 - 1317 - 1318 - 1319 - 1320 - 1321 - 1322 - 1323 - 1324 - 1325 - 1326 - 1327 - 1328 - 1329 - 1330 - 1331 - 1332 - 1333 - 1334 - 1335 - 1336 - 1337 - 1338 - 1339 - 1340 - 1341 - 1342 - 1343 - 1344 - 1345 - 1346 - 1347 - 1348 - 1349 - 1350 - 1351 - 1352 - 1353 - 1354 - 1355 - 1356 - 1357 - 1358 - 1359 - 1360 - 1361 - 1362 - 1363 - 1364 - 1365 - 1366 - 1367 - 1368 - 1369 - 1370 - 1371 - 1372 - 1373 - 1374 - 1375 - 1376 - 1377 - 1378 - 1379 - 1380 - 1381 - 1382 - 1383 - 1384 - 1385 - 1386 - 1387 - 1388 - 1389 - 1390 - 1391 - 1392 - 1393 - 1394 - 1395 - 1396 - 1397 - 1398 - 1399 - 1400 - 1401 - 1402 - 1403 - 1404 - 1405 - 1406 - 1407 - 1408 - 1409 - 1410 - 1411 - 1412 - 1413 - 1414 - 1415 - 1416 - 1417 - 1418 - 1419 - 1420 - 1421 - 1422 - 1423 - 1424 - 1425 - 1426 - 1427 - 1428 - 1429 - 1430 - 1431 - 1432 - 1433 - 1434 - 1435 - 1436 - 1437 - 1438 - 1439 - 1440 - 1441 - 1442 - 1443 - 1444 - 1445 - 1446 - 1447 - 1448 - 1449 - 1450 - 1451 - 1452 - 1453 - 1454 - 1455 - 1456 - 1457 - 1458 - 1459 - 1460 - 1461 - 1462 - 1463 - 1464 - 1465 - 1466 - 1467 - 1468 - 1469 - 1470 - 1471 - 1472 - 1473 - 1474 - 1475 - 1476 - 1477 - 1478 - 1479 - 1480 - 1481 - 1482 - 1483 - 1484 - 1485 - 1486 - 1487 - 1488 - 1489 - 1490 - 1491 - 1492 - 1493 - 1494 - 1495 - 1496 - 1497 - 1498 - 1499 - 1500 - 1501 - 1502 - 1503 - 1504 - 1505 - 1506 - 1507 - 1508 - 1509 - 1510 - 1511 - 1512 - 1513 - 1514 - 1515 - 1516 - 1517 - 1518 - 1519 - 1520 - 1521 - 1522 - 1523 - 1524 - 1525 - 1526 - 1527 - 1528 - 1529 - 1530 - 1531 - 1532 - 1533 - 1534 - 1535 - 1536 - 1537 - 1538 - 1539 - 1540 - 1541 - 1542 - 1543 - 1544 - 1545 - 1546 - 1547 - 1548 - 1549 - 1550 - 1551 - 1552 - 1553 - 1554 - 1555 - 1556 - 1557 - 1558 - 1559 - 1560 - 1561 - 1562 - 1563 - 1564 - 1565 - 1566 - 1567 - 1568 - 1569 - 1570 - 1571 - 1572 - 1573 - 1574 - 1575 - 1576 - 1577 - 1578 - 1579 - 1580 - 1581 - 1582 - 1583 - 1584 - 1585 - 1586 - 1587 - 1588 - 1589 - 1590 - 1591 - 1592 - 1593 - 1594 - 1595 - 1596 - 1597 - 1598 - 1599 - 1600 - 1601 - 1602 - 1603 - 1604 - 1605 - 1606 - 1607 - 1608 - 1609 - 1610 - 1611 - 1612 - 1613 - 1614 - 1615 - 1616 - 1617 - 1618 - 1619 - 1620 - 1621 - 1622 - 1623 - 1624 - 1625 - 1626 - 1627 - 1628 - 1629 - 1630 - 1631 - 1632 - 1633 - 1634 - 1635 - 1636 - 1637 - 1638 - 1639 - 1640 - 1641 - 1642 - 1643 - 1644 - 1645 - 1646 - 1647 - 1648 - 1649 - 1650 - 1651 - 1652 - 1653 - 1654 - 1655 - 1656 - 1657 - 1658 - 1659 - 1660 - 1661 - 1662 - 1663 - 1664 - 1665 - 1666 - 1667 - 1668 - 1669 - 1670 - 1671 - 1672 - 1673 - 1674 - 1675 - 1676 - 1677 - 1678 - 1679 - 1680 - 1681 - 1682 - 1683 - 1684 - 1685 - 1686 - 1687 - 1688 - 1689 - 1690 - 1691 - 1692 - 1693 - 1694 - 1695 - 1696 - 1697 - 1698 - 1699 - 1700 - 1701 - 1702 - 1703 - 1704 - 1705 - 1706 - 1707 - 1708 - 1709 - 1710 - 1711 - 1712 - 1713 - 1714 - 1715 - 1716 - 1717 - 1718 - 1719 - 1720 - 1721 - 1722 - 1723 - 1724 - 1725 - 1726 - 1727 - 1728 - 1729 - 1730 - 1731 - 1732 - 1733 - 1734 - 1735 - 1736 - 1737 - 1738 - 1739 - 1740 - 1741 - 1742 - 1743 - 1744 - 1745 - 1746 - 1747 - 1748 - 1749 - 1750 - 1751 - 1752 - 1753 - 1754 - 1755 - 1756 - 1757 - 1758 - 1759 - 1760 - 1761 - 1762 - 1763 - 1764 - 1765 - 1766 - 1767 - 1768 - 1769 - 1770 - 1771 - 1772 - 1773 - 1774 - 1775 - 1776 - 1777 - 1778 - 1779 - 1780 - 1781 - 1782 - 1783 - 1784 - 1785 - 1786 - 1787 - 1788 - 1789 - 1790 - 1791 - 1792 - 1793 - 1794 - 1795 - 1796 - 1797 - 1798 - 1799 - 1800 - 1801 - 1802 - 1803 - 1804 - 1805 - 1806 - 1807 - 1808 - 1809 - 1810 - 1811 - 1812 - 1813 - 1814 - 1815 - 1816 - 1817 - 1818 - 1819 - 1820 - 1821 - 1822 - 1823 - 1824 - 1825 - 1826 - 1827 - 1828 - 1829 - 1830 - 1831 - 1832 - 1833 - 1834 - 1835 - 1836 - 1837 - 1838 - 1839 - 1840 - 1841 - 1842 - 1843 - 1844 - 1845 - 1846 - 1847 - 1848 - 1849 - 1850 - 1851 - 1852 - 1853 - 1854 - 1855 - 1856 - 1857 - 1858 - 1859 - 1860 - 1861 - 1862 - 1863 - 1864 - 1865 - 1866 - 1867 - 1868 - 1869 - 1870 - 1871 - 1872 - 1873 - 1874 - 1875 - 1876 - 1877 - 1878 - 1879 - 1880 - 1881 - 1882 - 1883 - 1884 - 1885 - 1886 - 1887 - 1888 - 1889 - 1890 - 1891 - 1892 - 1893 - 1894 - 1895 - 1896 - 1897 - 1898 - 1899 - 1900 - 1901 - 1902 - 1903 - 1904 - 1905 - 1906 - 1907 - 1908 - 1909 - 1910 - 1911 - 1912 - 1913 - 1914 - 1915 - 1916 - 1917 - 1918 - 1919 - 1920 - 1921 - 1922 - 1923 - 1924 - 1925 - 1926 - 1927 - 1928 - 1929 - 1930 - 1931 - 1932 - 1933 - 1934 - 1935 - 1936 - 1937 - 1938 - 1939 - 1940 - 1941 - 1942 - 1943 - 1944 - 1945 - 1946 - 1947 - 1948 - 1949 - 1950 - 1951 - 1952 - 1953 - 1954 - 1955 - 1956 - 1957 - 1958 - 1959 - 1960 - 1961 - 1962 - 1963 - 1964 - 1965 - 1966 - 1967 - 1968 - 1969 - 1970 - 1971 - 1972 - 1973 - 1974 - 1975 - 1976 - 1977 - 1978 - 1979 - 1980 - 1981 - 1982 - 1983 - 1984 - 1985 - 1986 - 1987 - 1988 - 1989 - 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - 1994 - 1995 - 1996 - 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097 - 2098 - 2099 - 2100 - 2101 - 2102 - 2103 - 2104 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2110 - 2111 - 2112 - 2113 - 2114 - 2115 - 2116 - 2117 - 2118 - 2119 - 2120 - 2121 - 2122 - 2123 - 2124 - 2125 - 2126 - 2127 - 2128 - 2129 - 2130 - 2131 - 2132 - 2133 - 2134 - 2135 - 2136 - 2137 - 2138 - 2139 - 2140 - 2141 - 2142 - 2143 - 2144 - 2145 - 2146 - 2147 - 2148 - 2149 - 2150 - 2151 - 2152 - 2153 - 2154 - 2155 - 2156 - 2157 - 2158 - 2159 - 2160 - 2161 - 2162 - 2163 - 2164 - 2165 - 2166 - 2167 - 2168 - 2169 - 2170 - 2171 - 2172 - 2173 - 2174 - 2175 - 2176 - 2177 - 2178 - 2179 - 2180 - 2181 - 2182 - 2183 - 2184 - 2185 - 2186 - 2187 - 2188 - 2189 - 2190 - 2191 - 2192 - 2193 - 2194 - 2195 - 2196 - 2197 - 2198 - 2199 - 2200 - 2201 - 2202 - 2203 - 2204 - 2205 - 2206 - 2207 - 2208 - 2209 - 2210 - 2211 - 2212 - 2213 - 2214 - 2215 - 2216 - 2217 - 2218 - 2219 - 2220 - 2221 - 2222 - 2223 - 2224 - 2225 - 2226 - 2227 - 2228 - 2229 - 2230 - 2231 - 2232 - 2233 - 2234 - 2235 - 2236 - 2237 - 2238 - 2239 - 2240 - 2241 - 2242 - 2243 - 2244 - 2245 - 2246 - 2247 - 2248 - 2249 - 2250 - 2251 - 2252 - 2253 - 2254 - 2255 - 2256 - 2257 - 2258 - 2259 - 2260 - 2261 - 2262 - 2263 - 2264 - 2265 - 2266 - 2267 - 2268 - 2269 - 2270 - 2271 - 2272 - 2273 - 2274 - 2275 - 2276 - 2277 - 2278 - 2279 - 2280 - 2281 - 2282 - 2283 - 2284 - 2285 - 2286 - 2287 - 2288 - 2289 - 2290 - 2291 - 2292 - 2293 - 2294 - 2295 - 2296 - 2297 - 2298 - 2299 - 2300 - 2301 - 2302 - 2303 - 2304 - 2305 - 2306 - 2307 - 2308 - 2309 - 2310 - 2311 - 2312 - 2313 - 2314 - 2315 - 2316 - 2317 - 2318 - 2319 - 2320 - 2321 - 2322 - 2323 - 2324 - 2325 - 2326 - 2327 - 2328 - 2329 - 2330 - 2331 - 2332 - 2333 - 2334 - 2335 - 2336 - 2337 - 2338 - 2339 - 2340 - 2341 - 2342 - 2343 - 2344 - 2345 - 2346 - 2347 - 2348 - 2349 - 2350 - 2351 - 2352 - 2353 - 2354 - 2355 - 2356 - 2357 - 2358 - 2359 - 2360 - 2361 - 2362 - 2363 - 2364 - 2365 - 2366 - 2367 - 2368 - 2369 - 2370 - 2371 - 2372 - 2373 - 2374 - 2375 - 2376 - 2377 - 2378 - 2379 - 2380 - 2381 - 2382 - 2383 - 2384 - 2385 - 2386 - 2387 - 2388 - 2389 - 2390 - 2391 - 2392 - 2393 - 2394 - 2395 - 2396 - 2397 - 2398 - 2399 - 2400 - 2401 - 2402 - 2403 - 2404 - 2405 - 2406 - 2407 - 2408 - 2409 - 2410 - 2411 - 2412 - 2413 - 2414 - 2415 - 2416 - 2417 - 2418 - 2419 - 2420 - 2421 - 2422 - 2423 - 2424 - 2425 - 2426 - 2427 - 2428 - 2429 - 2430 - 2431 - 2432 - 2433 - 2434 - 2435 - 2436 - 2437 - 2438 - 2439 - 2440 - 2441 - 2442 - 2443 - 2444 - 2445 - 2446 - 2447 - 2448 - 2449 - 2450 - 2451 - 2452 - 2453 - 2454 - 2455 - 2456 - 2457 - 2458 - 2459 - 2460 - 2461 - 2462 - 2463 - 2464 - 2465 - 2466 - 2467 - 2468 - 2469 - 2470 - 2471 - 2472 - 2473 - 2474 - 2475 - 2476 - 2477 - 2478 - 2479 - 2480 - 2481 - 2482 - 2483 - 2484 - 2485 - 2486 - 2487 - 2488 - 2489 - 2490 - 2491 - 2492 - 2493 - 2494 - 2495 - 2496 - 2497 - 2498 - 2499 - 2500 - 2501 - 2502 - 2503 - 2504 - 2505 - 2506 - 2507 - 2508 - 2509 - 2510 - 2511 - 2512 - 2513 - 2514 - 2515 - 2516 - 2517 - 2518 - 2519 - 2520 - 2521 - 2522 - 2523 - 2524 - 2525 - 2526 - 2527 - 2528 - 2529 - 2530 - 2531 - 2532 - 2533 - 2534 - 2535 - 2536 - 2537 - 2538 - 2539 - 2540 - 2541 - 2542 - 2543 - 2544 - 2545 - 2546 - 2547 - 2548 - 2549 - 2550 - 2551 - 2552 - 2553 - 2554 - 2555 - 2556 - 2557 - 2558 - 2559 - 2560 - 2561 - 2562 - 2563 - 2564 - 2565 - 2566 - 2567 - 2568 - 2569 - 2570 - 2571 - 2572 - 2573 - 2574 - 2575 - 2576 - 2577 - 2578 - 2579 - 2580 - 2581 - 2582 - 2583 - 2584 - 2585 - 2586 - 2587 - 2588 - 2589 - 2590 - 2591 - 2592 - 2593 - 2594 - 2595 - 2596 - 2597 - 2598 - 2599 - 2600 - 2601 - 2602 - 2603 - 2604 - 2605 - 2606 - 2607 - 2608 - 2609 - 2610 - 2611 - 2612 - 2613 - 2614 - 2615 - 2616 - 2617 - 2618 - 2619 - 2620 - 2621 - 2622 - 2623 - 2624 - 2625 - 2626 - 2627 - 2628 - 2629 - 2630 - 2631 - 2632 - 2633 - 2634 - 2635 - 2636 - 2637 - 2638 - 2639 - 2640 - 2641 - 2642 - 2643 - 2644 - 2645 - 2646 - 2647 - 2648 - 2649 - 2650 - 2651 - 2652 - 2653 - 2654 - 2655 - 2656 - 2657 - 2658 - 2659 - 2660 - 2661 - 2662 - 2663 - 2664 - 2665 - 2666 - 2667 - 2668 - 2669 - 2670 - 2671 - 2672 - 2673 - 2674 - 2675 - 2676 - 2677 - 2678 - 2679 - 2680 - 2681 - 2682 - 2683 - 2684 - 2685 - 2686 - 2687 - 2688 - 2689 - 2690 - 2691 - 2692 - 2693 - 2694 - 2695 - 2696 - 2697 - 2698 - 2699 - 2700 - 2701 - 2702 - 2703 - 2704 - 2705 - 2706 - 2707 - 2708 - 2709 - 2710 - 2711 - 2712 - 2713 - 2714 - 2715 - 2716 - 2717 - 2718 - 2719 - 2720 - 2721 - 2722 - 2723 - 2724 - 2725 - 2726 - 2727 - 2728 - 2729 - 2730 - 2731 - 2732 - 2733 - 2734 - 2735 - 2736 - 2737 - 2738 - 2739 - 2740 - 2741 - 2742 - 2743 - 2744 - 2745 - 2746 - 2747 - 2748 - 2749 - 2750 - 2751 - 2752 - 2753 - 2754 - 2755 - 2756 - 2757 - 2758 - 2759 - 2760 - 2761 - 2762 - 2763 - 2764 - 2765 - 2766 - 2767 - 2768 - 2769 - 2770 - 2771 - 2772 - 2773 - 2774 - 2775 - 2776 - 2777 - 2778 - 2779 - 2780 - 2781 - 2782 - 2783 - 2784 - 2785 - 2786 - 2787 - 2788 - 2789 - 2790 - 2791 - 2792 - 2793 - 2794 - 2795 - 2796 - 2797 - 2798 - 2799 - 2800 - 2801 - 2802 - 2803 - 2804 - 2805 - 2806 - 2807 - 2808 - 2809 - 2810 - 2811 - 2812 - 2813 - 2814 - 2815 - 2816 - 2817 - 2818 - 2819 - 2820 - 2821 - 2822 - 2823 - 2824 - 2825 - 2826 - 2827 - 2828 - 2829 - 2830 - 2831 - 2832 - 2833 - 2834 - 2835 - 2836 - 2837 - 2838 - 2839 - 2840 - 2841 - 2842 - 2843 - 2844 - 2845 - 2846 - 2847 - 2848 - 2849 - 2850 - 2851 - 2852 - 2853 - 2854 - 2855 - 2856 - 2857 - 2858 - 2859 - 2860 - 2861 - 2862 - 2863 - 2864 - 2865 - 2866 - 2867 - 2868 - 2869 - 2870 - 2871 - 2872 - 2873 - 2874 - 2875 - 2876 - 2877 - 2878 - 2879 - 2880 - 2881 - 2882 - 2883 - 2884 - 2885 - 2886 - 2887 - 2888 - 2889 - 2890 - 2891 - 2892 - 2893 - 2894 - 2895 - 2896 - 2897 - 2898 - 2899 - 2900 - 2901 - 2902 - 2903 - 2904 - 2905 - 2906 - 2907 - 2908 - 2909 - 2910 - 2911 - 2912 - 2913 - 2914 - 2915 - 2916 - 2917 - 2918 - 2919 - 2920 - 2921 - 2922 - 2923 - 2924 - 2925 - 2926 - 2927 - 2928 - 2929 - 2930 - 2931 - 2932 - 2933 - 2934 - 2935 - 2936 - 2937 - 2938 - 2939 - 2940 - 2941 - 2942 - 2943 - 2944 - 2945 - 2946 - 2947 - 2948 - 2949 - 2950 - 2951 - 2952 - 2953 - 2954 - 2955 - 2956 - 2957 - 2958 - 2959 - 2960 - 2961 - 2962 - 2963 - 2964 - 2965 - 2966 - 2967 - 2968 - 2969 - 2970 - 2971 - 2972 - 2973 - 2974 - 2975 - 2976 - 2977 - 2978 - 2979 - 2980 - 2981 - 2982 - 2983 - 2984 - 2985 - 2986 - 2987 - 2988 - 2989 - 2990 - 2991 - 2992 - 2993 - 2994 - 2995 - 2996 - 2997 - 2998 - 2999 - 3000 - 3001 - 3002 - 3003 - 3004 - 3005 - 3006 - 3007 - 3008 - 3009 - 3010 - 3011 - 3012 - 3013 - 3014 - 3015 - 3016 - 3017 - 3018 - 3019 - 3020 - 3021 - 3022 - 3023 - 3024 - 3025 - 3026 - 3027 - 3028 - 3029 - 3030 - 3031 - 3032 - 3033 - 3034 - 3035 - 3036 - 3037 - 3038 - 3039 - 3040 - 3041 - 3042 - 3043 - 3044 - 3045 - 3046 - 3047 - 3048 - 3049 - 3050 - 3051 - 3052 - 3053 - 3054 - 3055 - 3056 - 3057 - 3058 - 3059 - 3060 - 3061 - 3062 - 3063 - 3064 - 3065 - 3066 - 3067 - 3068 - 3069 - 3070 - 3071 - 3072 - 3073 - 3074 - 3075 - 3076 - 3077 - 3078 - 3079 - 3080 - 3081 - 3082 - 3083 - 3084 - 3085 - 3086 - 3087 - 3088 - 3089 - 3090 - 3091 - 3092 - 3093 - 3094 - 3095 - 3096 - 3097 - 3098 - 3099 - 3100 - 3101 - 3102 - 31

17.3 Acompanhar a evolução dos preços de mercado por meio da Administração e Gestão (Referência Técnica) ICISMEP, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

17.4 Acompanhar e fiscalizar por meio da Administração e Gestão (Referência Técnica) ICISMEP, o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.

17.5 Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues, pertencentes ao órgão gerenciador, no prazo e nas condições contratuais.

18 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

18.1 Responder, integral e exclusivamente, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos, aos bens do Consórcio ICISMEP e aos órgãos participantes, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Consórcio ICISMEP

18.2 Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Consórcio ICISMEP os órgãos participantes forem compelidos a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

18.3 Indicar um Preposto, preferencialmente um membro efetivo de seu quadro de pessoal, com plenos poderes para representá-la, administrativa e judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas à execução do objeto, e atender aos chamados do Consórcio ICISMEP e dos órgãos participantes, inclusive em situações de urgência e fora do horário normal de expediente.

18.4 Comparecer ao Consórcio ICISMEP e aos órgãos participantes, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao objeto licitado.

18.5 Substituir, a pedido do Consórcio ICISMEP e dos órgãos participantes, o Preposto que não esteja exercendo os encargos de sua função de forma satisfatória.

18.6 Comunicar imediatamente ao Consórcio ICISMEP e aos órgãos participantes qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

18.7 Efetuar a troca de produtos rejeitados pela Administração e Gestão (Referência Técnica) do Consórcio ICISMEP e pelos órgãos participantes, nas hipóteses de desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, defeitos ou imperfeições, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação.

18.8 Efetuar a substituição de produtos entregues e recebidos, quando comprovada a existência de problemas cuja verificação só tenha ocorrido no decorrer da utilização dos produtos.



18.9 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Consórcio ICISMEP e pelos órgãos participantes, referente às condições firmadas na presente Ata.

18.10 Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

18.11 Entregar os produtos devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob sua responsabilidade, no local indicado pelo Consórcio ICISMEP e pelos órgãos participantes, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

18.12 Cumprir os prazos estipulados, observar, atender e respeitar a legislação aplicável, bem como fornecer e garantir a qualidade dos produtos, preservando o Consórcio ICISMEP e os órgãos participantes de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua responsabilidade.

18.13 Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital, devendo comunicar ao Consórcio ICISMEP, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de contrato decorrente desta Ata.

19 DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

19.1.1 Ser protocolizada no Consórcio ICISMEP, situado na situada na Rua Orquídea, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG.

19.2 O Consórcio ICISMEP não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

19.2.1 Ser dirigida à Administração e Gestão (Referência Técnica) ICISMEP, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, conforme o caso, as medidas cabíveis;

19.2.1.1 A decisão da Administração e Gestão (Referência Técnica) do Consórcio ICISMEP será enviada ao impugnante via correio eletrônico.

19.3 Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) lote(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

19.4 Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

14 de 17

CLARISSA LIMONTA
LASSALA
MATIAS:31181994829

Assinado de forma digital por
CLARISSA LIMONTA LASSALA
MATIAS:31181994829
Data: 2023.04.11 16:50:39 -03'00'



ICISMEP – Solução em serviços públicos.

www.icismep.mg.gov.br
icismep@icismep.mg.gov.br
CNPJ: 05.802.877/0001-30

Sete administrativa
Rua Leopoldina, 4500
Bairro São João, 13050-000
Cidade: São João del-Rei, Minas Gerais

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Leopoldina, 4500 - 4711
Bairro São João, 13050-000
Cidade: São João del-Rei, Minas Gerais



Handwritten signature and initials in blue ink.

19.5 Conter provas da incompatibilidade do preo impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

20 DA FRAUDE E DA CORRUPO

20.1 Os fornecedores devero observar os mais altos padres ticos durante o processo licitatrio e a execuo do contrato, estando sujeitas as sanes previstas na legislao brasileira.

20.2 Os fornecedores devem observar e fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontractao, o mais alto padro de tica durante a execuo do objeto da presente ata.

20.2.1 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes prticas:

a) "prtica corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ao de servidor pblico no processo de licitao ou na execuo de contrato;

b) "prtica fraudulenta": a falsificao ou omissao dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitao ou de execuo de contrato;

c) "prtica conluada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do rgo licitador, visando estabelecer preos em nveis artificiais e no-competitivos;

d) "prtica coercitiva": causar dano ou ameaar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participao em um processo licitatrio ou afetar a execuo do contrato; e

e) "prtica obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspees ou fazer declaraes falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apurao de alegaes de prtica prevista acima; (ii) atos cuja inteno seja impedir materialmente o exercicio do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeo.

21 DA UTILIZAO DA ATA DE REGISTRO DE PREOS POR ORGOS NO PARTICIPANTES

21.1 Na forma do artigo 22, do Decreto n 7.892/2013, a ata de registro de preos, durante sua vigncia, poder ser utilizada por qualquer rgo ou Entidade da Administrao Pblica que no tenha participado do certame licitatrio, mediante anuncia do rgo gerenciador, ICISMEP.

21.2 Os rgos e Entidades que no participaram do registro de preos, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preos, devero consultar o Consrcio ICISMEP para manifestao sobre a possibilidade de adeso.



21.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.4 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

21.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, a 02 (duas) vezes o quantitativo do lote registrado na ata de registro de preços.

21.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

22 DO FORO

22.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.


Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Geral do Consórcio ICISMEP


Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Geral do Consórcio ICISMEP

Clarissa Limonta Lassala Matias
BIOVALIC COMÉRCIO DE QIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA

Assinado de forma digital por CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS.31181994829
CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS.31181994829
Dados: 2023.04.11 16:57:27 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Luiza Januária Santana Ribeiro


COREN-MG 655.396

1 - _____ ICISMEP

Nome Completo:

Carteira de Identidade:

CPF:


Samanta Beatriz Halfeld Resende
Farmacêutica - CRF 46.216

2 - _____ ICISMEP

Nome Completo:

Carteira de Identidade:

CPF:





ANEXO I – QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

CÓDIGO SIPLAN	ITENS	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	ICISMEP	ARAÚJOS	BARÃO DE COCAIS	BOM DESPACHO	BONFIM	BRUMADINHO	CLAUDIO	CÓRREGO FUNDO	ESMERALDAS	FLORESTAL	JUATUBA	IGARAPÉ	ITABIRITO	ITAUNA	MARIANA	MÁRIO CAMPOS	MATEUS LEME	NOVA ERA	OURO PRETO	PARÁ DE MINAS	PASSA TEMPO	PIRACEMA	RIO MANSO	SÃO GONÇALO DO	SÃO JOAQUIM DE	SÃO SEBASTIÃO DO	TOTAL MUNICÍPIOS + ICISMEP	
10738	1	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 - CONSISTINDO EM PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR CONTIDO EM UMA BOLSA LAMINADA DE PAPEL E FILME. UTILIZADO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 250ºF (121ºC) E/OU 270ºF (132ºC).	UNIDADE	4.000	200	0	500	100	0	3.000	0	0	0	0	300	0	2.000	0	0	0	20	0	0	2.000	0	10	0	0	300	0	12.430
LOTE 33																															

17 de 17

ICISMEP – Solução em serviços públicos.

www.icisnep.org.gov.br
 @icisnep-icisnep.org.gov.br
 cnpj: 02.907.079/2011-10

Sede: Av. H. 272, 20135

Presidência ICISMEP

SUS

AV. NÍVEL II - FÔRUM OUTUBRO
 CLARISSA LIMONTA
 LASSALA
 MATIAS: 31181994829
 DADOS: 2023/04/11 16:57:45
 MATIAS: 31181994829

(Handwritten signatures and marks)

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária. O Consórcio Público - ICISMEP, por intermédio de seu Presidente, convoca todos os Chefes do Poder Executivo dos municípios, quais sejam: Abaeté; Araújos; Arcos; Barão de Cocais; Bom Despacho; Bonfim; Brumadinho; Campo Belo; Carmópolis de Minas; Carangola; Cláudio; Conceição do Pará; Confins; Contagem; Córrego Fundo; Crucilândia; Esmeraldas; Estrela do Indaia; Florestal; Formiga; Fortuna de Minas; Ibitiré; Igarapé; Igaratinga; Iguatama; Itabira; Itabirito; Itaguara; Itapetérica; Itatiaiuçu; Itaúna; João Monlevade; Juatuba; Lagoa da Prata; Leandro Ferreira; Manhuaçu; Manhumirim; Mariana; Mário Campos; Martinho Campos; Mateus Leme; Nova Era; Nova Lima; Nova Serrana; Onça do Pitangui; Ouro Branco; Ouro Preto; Pará de Minas; Passa Tempo; Pedro Leopoldo; Pequi; Perdigo; Piedade dos Gerais; Piracema; Pitangui; Raposos; Rio Acima; Rio Manso; Santa Bárbara; Santa Luzia; Santo Antônio do Monte; São Gonçalo do Pará; São Gonçalo do Rio Abaixo; São Joaquim de Bicas; São José da Varginha; São Sebastião do Oeste; Sarzedo; Taquaraçu de Minas; Ubá e Vespasiano para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no Hotel Fazenda Vale Amanhecer, rua Teófilo Otoni, nº91, bairro Fernão Dias, Igarapé/MG. CEP: 32900-000; data: 18/04/2023 (terça-feira); horário: 10:00 (dez) horas. Pauta: 1) Apresentação da Prestação de Contas, relatório anual e o demonstrativo de resultados do exercício findo (2022); 2) Monitoramento dos indicadores do Previnde Brasil - experiência do município de São Gonçalo do Pará; 3) Experiência exitosa de Contrato Programa: Barão de Cocais, Pará de Minas e São Gonçalo do Pará; 4) Um Ano de Hospital ICISMEP 272 Joias; 5) Proposta de adesão de novos municípios; 6) Informes. A presença de todos os prefeitos municipais é de extrema importância, tendo em vista que as decisões tomadas em Assembleia Geral são necessárias para que o Consórcio possa continuar atingindo seus objetivos e a finalidade que se propõe. São Joaquim de Bicas/MG, 12 de abril de 2023, Antônio Augusto Resende Maia - presidente do Consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022. Processo nº 29/2022, Dispensa nº 05/2022. Objeto: Prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 06/04/2023 e término em 05/04/2024. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Processo Licitatório nº 171/2022 (Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para acupuntura e auriculoterapia). O presente termo tem como objeto o Apostilamento para fins de alteração do item 11 da Ata de Registro de Preços nº 56/2023 para remanejamento da quantidade de saldo parcial do Consórcio Icismep para o município de Mateus Leme. Contratadas: Salvi Lopes & Cia Ltda, com sede na Avenida Gaturano, nº 100, bairro Jardim Primavera, no município de Arapongas - PR, CEP: 86.701-001, fone (43) 3056-2332, e-mail salvielopes@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, inscrição estadual nº 601.231.29-87, neste ato representado por seu sócio Sr. Luiz Carlos Salvi, inscrito no CPF sob o nº 619.057.639-72 e portador da carteira de identidade nº 4.502.096-7, expedida pela IIP/PR. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do município de Mateus Leme. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio ICISMEP, com endereço rua Orquídeas, nº 489, bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Processo Licitatório nº 158/2022 (Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos perfurocortantes). O presente Termo tem como objeto o Apostilamento para fins de alteração dos itens 39 e 40 das Atas de Registro de Preços nº 13/2023 e 15/2023 para remanejamento da quantidade de saldo parcial do Consórcio Icismep para o município de Perdigo. Contratadas: Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda, com sede na avenida Senador Roberto Simonsen, nº 616, bairro Santo Antônio, no município de São Caetano - SP, CEP: 09.530-401, fone (11) 97167-0254, e-mail licitacao@alternativahosp.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 43.556.958/0001-76 e Bio-Med Produtos Médicos E Hospitalares Ltda, com sede na avenida Teixeira Mendes, nº 588, bairro Vila Jardim, no município de Porto Alegre - RS, CEP: 91330-391, fone (51) 3275-3535, e-mail licitacoes@biomed.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 93.248.979/0001-00. Os pagamentos referente aos quantitativos remanejados serão de responsabilidade do município de Perdigo. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio ICISMEP, com endereço rua Orquídeas, nº 489, bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Processo Licitatório nº 123/2022 (Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos). O presente Termo tem como objeto o Apostilamento para fins de alteração dos itens 33, 34, 38 e 40 das Atas de Registro de Preços nº 466/2022 e 468/2022 para remanejamento da quantidade de saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de São Sebastião do Oeste. Contratadas: Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirúrgicos Ltda, com sede na rua José Stupello, nº 477, Parque Anguera, no município de Ribeirão Preto - SP, CEP: 14093-060, fone (16) 3234-2151, e-mail licitacoes@fatoinstrumentos.com, inscrita no CNPJ sob o nº 26.043.097/0001-03, inscrição estadual nº 797230856110, neste ato representado por sua sócia Sra. Maria de Fátima Alves dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 022.513.244-37 e portadora da carteira de identidade nº 362.039.851-6, expedida pela SSP/SP e MF Medical Comércio e Manutenção de Materiais Cirúrgicos Eireli, com sede na rua Andorinha, nº 94, sala 1, bairro Portal Laranjeiras, no município do Caieiras - SP, CEP: 07.745-170, fone (12) 99105-0955

e-mail thiago@speharconsultores.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 43.330.458/0001-11, inscrição estadual nº 239.159892111, neste ato representado por sua sócia Sra. Flávia Bandeira Correia, inscrita no CPF sob o nº 325.131.208-17 e portadora da carteira de identidade nº 33.276.021.09, expedida pela SSP/SP. Os pagamentos referentes aos quantitativos remanejados serão de responsabilidade do município de São Sebastião do Oeste. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio ICISMEP, com endereço rua Orquídeas, nº 489, bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Processo Licitatório nº 62/2022 (Registro de Preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas). O presente Termo tem como objeto o Apostilamento para fins de alteração do item 08 da Ata de Registro de Preços nº 62/2022 para remanejamento da quantidade de saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Pará de Minas. Contratada: Sispack Medical Ltda, com sede na rua Doze de Setembro, nº 1173, bairro Vila Guilherme, no município de São Paulo - SP, CEP: 02.052-001, fone (11) 2955-2222, e-mail licitacoes@sispack.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 54.565.478/0001-98, inscrição estadual nº 111.882.534.110, neste ato representado por seu sócio Sr. Humberto Lassala Filho, inscrito no CPF sob o nº 569.628.868-53 e portador da carteira de identidade nº 4.518.404, expedida pela SSP/SP. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do município de Pará de Minas. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio ICISMEP, com endereço rua Orquídeas, nº 489, bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 232/2023. Processo Licitatório nº 22/2023, Pregão Eletrônico nº 21/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e correlatos, incluindo fornecimento de incubadora em regime de comodato. Empresa detentora dos preços registrados: Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 233/2023. Processo Licitatório nº 22/2023, Pregão Eletrônico nº 21/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e correlatos, incluindo fornecimento de incubadora em regime de comodato. Empresa detentora dos preços registrados: Biohosp Produtos Hospitalares SA, vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 234/2023. Processo Licitatório nº 22/2023, Pregão Eletrônico nº 21/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e correlatos, incluindo fornecimento de incubadora em regime de comodato. Empresa detentora dos preços registrados: Difarmig Ltda, vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 235/2023. Processo Licitatório nº 22/2023, Pregão Eletrônico nº 21/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e correlatos, incluindo fornecimento de incubadora em regime de comodato. Empresa detentora dos preços registrados: Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda, vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 236/2023. Processo Licitatório nº 22/2023, Pregão Eletrônico nº 21/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e correlatos, incluindo fornecimento de incubadora em regime de comodato. Empresa detentora dos preços registrados: DML Distribuição Ltda, vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 237/2023. Processo Licitatório nº 22/2023, Pregão Eletrônico nº 21/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e correlatos, incluindo fornecimento de incubadora em regime de

comodato. Empresa detentora dos preços registrados: Indalabor Indaia Laboratório Farmacêutico Ltda, vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 238/2023. Processo Licitatório nº 22/2023, Pregão Eletrônico nº 21/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e correlatos, incluindo fornecimento de incubadora em regime de comodato. Empresa detentora dos preços registrados: IS 8 International Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 239/2023. Processo Licitatório nº 22/2023, Pregão Eletrônico nº 21/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e correlatos, incluindo fornecimento de incubadora em regime de comodato. Empresa detentora dos preços registrados: Proc9 Indústria Química Eireli, vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 240/2023. Processo Licitatório nº 22/2023, Pregão Eletrônico nº 21/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e correlatos, incluindo fornecimento de incubadora em regime de comodato. Empresa detentora dos preços registrados: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Marilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que a empregada pública Daniele Ferreira Faria, fica designada como fiscal das Atas nº 232/2023 a nº 240/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 22/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e correlatos, incluindo fornecimento de incubadora em regime de comodato. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP e Breno Cesar Oliveira Farias, CPF nº 082.678.846-70, celebram o contrato nº 10/2023. Processo nº 65/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023. Objeto: Contratação do Leiloeiro Oficial Sr. Breno Cesar Oliveira Farias, inscrito no CPF sob o nº 082.678.846-70, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para, sob a ótica de sustentabilidade, avaliar, preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda, por meio de leilões, dos bens considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, pertencentes ao Consórcio Público ICISMEP. Vigência: 12 meses, a contar de 10/04/2023. Para a execução deste contrato, o contratado receberá, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda do bem arrematado. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e Breno Cesar Oliveira Farias, representantes da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do Consórcio ICISMEP. Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Designação de fiscal de contrato. Marilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vivian Taborada Alvim, fica designada como fiscal do Contrato nº 10/2023, decorrente do Processo nº 65/2023, cujo objeto é a contratação do Leiloeiro Oficial Sr. Breno Cesar Oliveira Farias, inscrito no CPF sob o nº 082.678.846-70, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para, sob a ótica de sustentabilidade, avaliar, preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda, por meio de leilões, dos bens considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, pertencentes ao Consórcio Público ICISMEP. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Comunicação de realização do Pregão Eletrônico nº 48/2023, Processo Licitatório nº 60/2023, conforme Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 25/04/2023, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e insumos manipulados. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismp.mg.gov.br, e na sede do Consórcio. Mais informações: (31) 2571.3026. A pregoeira, em 11/04/2023.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Processo Licitatório nº101/2022. Ata de Registro de Preços nº 524/2022. Processo Administrativo nº 45/2023. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 25 (furosemda 40 mg - comprimido). Solicitante: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-CNPJ: 02.520.829/0001-40. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 45/2023, visando a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de preço registrado, pleiteado pela empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Considerando que a empresa Prati Donaduzzi & Cia Ltda., licitante remanescente no Pregão Eletrônico nº 68/2022, aceitou fornecer o item nº 25 pelo valor unitário registrado na Ata nº 524/2022; Considerando que a empresa Prati Donaduzzi & Cia Ltda se encontra apta para o fornecimento do medicamento em questão, conforme parecer técnico nº 58/2023 juntado aos autos; Considerando o certificado da Controladoria, juntado aos autos; Considerando a argumentação do Parecer Jurídico nº 124/2023 juntado aos autos; Indefiro a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado pleiteado por Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., referente ao item nº 25, constante na Ata de Registro de Preços nº 524/2022, bem como, decido pelo cancelamento do registro de preços com a mesma, passando o fornecimento do item nº 25 a ser realizado pela empresa Prati Donaduzzi, CNPJ: 73.856.593/0001-66, mediante a celebração de termo aditivo. São Joaquim de Bicas/MG, 11 de abril de 2023. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 22/2023. Ata de Registro de Preços nº 180/2022. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 07 (albumina humana 20% - 200 mg/ml - frasco 50 ml Solicitante: Med Center Comercial Ltda- CNPJ: 00.874.829-0001-40. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº22/2023, visando a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro/cancelamento de preço registrado, pleiteado pela empresa Med Center Comercial Ltda; Considerando que o preço solicitado pela requerente, encontra-se acima da média de preços mercadológicos; Considerando a impossibilidade de troca de marca do item nº 07, por parte da requerente; Considerando a ausência de interesse pelas licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 28/2022 em assumir o item nas mesmas condições de preço do licitante vencedor; Considerando o parecer do setor de referência técnica (fl. 17 acostado aos autos; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 122/2023; Indefiro a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro e defiro a solicitação de cancelamento pleiteado pela empresa Med Center Comercial Ltda, referente ao item nº 07 (albumina humana 20% - 200 mg/ml - frasco 50 ml, constantes na Ata de Registro de Preços nº180/2022. A presente liberação não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 08 de fevereiro de 2023. São Joaquim de Bicas/MG, 10 de abril de 2023. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio IC.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 57/2022, Processo Licitatório nº 125/2021 (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de frotas O objeto do presente Termo de Apostilamento é o reajuste no valor do contrato nº 57/2022. Em virtude do reajuste, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 3.782,91 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos Empresa contratada: Cooperativa dos Servidores Autônomos de Belo Horizonte LTDA - COOSERV, inscrita no CNPJ sob o nº 22.187.975/001-03. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contrato, com endereço rua Orquídeas, nº 489, bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de IOh às 16h. Outras informações, telefone (31)98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de nº 16/2022, processo nº 29/2022 (contratação do sistema denominado Wcompras (portal de compras pública& para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade pregão, em todas as suas formas Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contratual por um período de 12 (doze meses). Fica prorrogado o prazo do contrato ora aditado por 12 (doze meses, com vigência a contar do dia 06/04/2023 e término em 05/04/2024. Empresa Contratada: Ecustomize Consultoria em Software S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.397.355/0001-30. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos da ICISMEP, com endereço rua Orquídeas, nº 489, bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de IOh às 16h. Outras informações, telefone (31)98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 212/2023. Processo Licitatório nº 37/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas. Empresa detentora dos preços registrados: Abasantos Distribuidora Ltda., vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio ICISMEP. Mais informações: 98483-1905/2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 213/2023. Processo Licitatório nº 37/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas. Empresa detentora dos preços registrados: Bela Comercio Importacao e Exportacao, Fabricacao de Produtos e Equipamentos Ltda., vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio ICISMEP. Mais informações: 98483-1905/2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 214/2023. Processo Licitatório nº37/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas. Empresa detentora dos preços registrados: DLM Hospitalar Eireli, vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio ICISMEP. Mais informações: 98483-1905/2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 215/2023. Processo Licitatório nº 37/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas. Empresa detentora dos preços registrados: DN Distribuição de Produtos e Consultoria Ltda., vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio ICISMEP. Mais informações: 98483-1905/2571-3026.

informações: 98483-1905/2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 216/2023. Processo Licitatório nº 37/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas. Empresa detentora dos preços registrados: Gold Hospitalar Comercio e Representações Ltda., vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio ICISMEP. Mais informações: 98483-1905/2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 217/2023. Processo Licitatório nº 37/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas. Empresa detentora dos preços registrados: Med Center Comercial Ltda., vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio ICISMEP. Mais informações: 98483-1905/2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 218/2023. Processo Licitatório nº 37/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas. Empresa detentora dos preços registrados: Rcm Distribuidora Ltda., vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio ICISMEP. Mais informações: 98483-1905/2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 219/2023. Processo Licitatório nº 37/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas. Empresa detentora dos preços registrados: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda., vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio ICISMEP. Mais informações: 98483-1905/2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 220/2023. Processo Licitatório nº 37/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas. Empresa detentora dos preços registrados: Tecvida Comércio e Distribuição Ltda., vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio ICISMEP. Mais informações: 98483-1905/2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faz saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que a Empregada Pública Daniele Ferreira Faria fica designada como fiscal das Atas nº 212/2023 a nº 220/2023, decorrente do processo licitatório nº 37/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 242/2023. Processo Licitatório nº 24/2023, Pregão Eletrônico nº 23/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, medicamentos manipulados e insumos farmacêuticos - de "A" a "V". Empresa detentora dos preços registrados: Bioshop Produtos Hospitalares S.A, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio ICISMEP. Mais informações: 98483-1905/2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 243/2023. Processo Licitatório nº 24/2023, Pregão Eletrônico nº 23/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, medicamentos manipulados e insumos farmacêuticos - de "A" a "V". Empresa detentora dos preços registrados: Cithopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio ICISMEP. Mais informações: 98483-1905/2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 244/2023. Processo Licitatório nº 24/2023, Pregão Eletrônico nº 23/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, medicamentos manipulados e insumos farmacêuticos - de "A" a "V". Empresa detentora dos preços registrados: FR de Freitas, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio ICISMEP. Mais informações: 98483-1905/2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 245/2023. Processo Licitatório nº 24/2023, Pregão Eletrônico nº 23/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, medicamentos manipulados e insumos farmacêuticos - de "A" a "V" Empresa detentora dos preços registrados: Hallex Istar Indústria Farmacêutica S.A, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio ICISMEP. Mais informações: 98483-1905/2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 246/2023. Processo Licitatório nº 24/2023, Pregão Eletrônico nº 23/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, medicamentos manipulados e insumos farmacêuticos - de "A" a "V". Empresa detentora dos preços registrados: CM Hospitalar S.A, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio ICISMEP. Mais informações: 98483-1905/2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 247/2023. Processo Licitatório nº 24/2023, Pregão Eletrônico nº 23/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, medicamentos manipulados e insumos farmacêuticos - de "A" a "V". Empresa detentora dos preços registrados: MCW Produtos Médico e Hospitalares Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio ICISMEP. Mais informações: 98483-1905/2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 248/2023. Processo Licitatório nº 24/2023, Pregão Eletrônico nº 23/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, medicamentos manipulados e insumos farmacêuticos - de "A" a "V". Empresa detentora dos preços registrados: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio ICISMEP. Mais informações: 98483-1905/2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 249/2023. Processo Licitatório nº 24/2023, Pregão Eletrônico nº 23/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, medicamentos manipulados e insumos farmacêuticos - de "A" a "V". Empresa detentora dos preços registrados: União Química Farmacêutica Nacional S.A, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio ICISMEP. Mais informações: 98483-1905/2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 250/2023. Processo Licitatório nº 24/2023, Pregão Eletrônico nº 23/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, medicamentos manipulados e insumos farmacêuticos - de "A" a "V". Empresa detentora dos preços registrados: Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S.A, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio ICISMEP. Mais informações: 98483-1905/2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faz saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que a empregada pública Daniele Ferreira Faria fica designada como fiscal das Atas nº 242/2023 a nº 250/2023, decorrente do processo licitatório nº 24/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, medicamentos manipulados e insumos farmacêuticos - de "A" a "V". A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de nº 585/2022, Processo Licitatório nº 134/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro e troca de fabricante para o item nº 34, referente a Ata de Registro de Preços nº 585/2022, conforme decisão de fl. 67, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 10/2023. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro e troca de fabricante fica o item abaixo alterado como se vê:

CNPJ: 00.874.929/0001-40		RAZÃO SOCIAL: MED CENTER COMERCIAL LTDA			
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE ATUAL	MARCA/FABRICANTE ALTERADA	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
34	IMUNOGLOBULINA HUMANA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100 ML	BLAU DA FABRICANTE ICHOR - IMPORTADA	BLAU DA FABRICANTE BLAUMUNDO NACIONAL	R\$1.890,00	R\$2.031,75

Empresa Contratada: Med Center Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva do Consórcio ICISMEP, com endereço rua Orquídeas, nº 489, bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de IOh às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 41, de 05 de abril de 2023. Exonerar Supervisor II no Consórcio Público - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica exonerada Miriam Freitas Nogueira Anastácio do cargo Supervisor II no Consórcio ICISMEP. Art. 2º O efeito desta Resolução dar-se-á a partir de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de abril de 2023. Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL
DO MÉDIO PARAOPEBA**

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 42, de 05 de abril de 2023. Nomear Coordenador no Consórcio Público- ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1 - Fica nomeada Miriam Freitas Nogueira Anastácio no cargo coordenador no Consórcio ICISMEP. Art. 2º O efeito desta Resolução dar-se-á a partir de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de abril de 2023. Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.



Presidente: Antônio Augusto Resende Maia
Responsável pela publicação: Fabiana Alves Barbosa - OAB/MG: 146.598
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP
www.icismep.mg.gov.br
Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

**FABIANA
ALVES
BARBOSA** Assinado de
forma digital por
FABIANA ALVES
BARBOSA
Dados: 2023.04.12
14:53:55 -03'00'